

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 17/2025.

HORA: 11:30 h.

DATA: 14/04/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/04/2025.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO
DIA 15 DE ABRIL DE 2025 ÀS 18:00H.**

ORDEM DO DIA

- Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 11/2025, que traz a Mensagem nº 011/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0147/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029.”

- Em segunda discussão o Anteprojeto de Lei nº 15/2025, que traz a Mensagem nº 015/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0151/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:

“Institui o Programa de Dignidade Menstrual e Promoção à Saúde por meio do acesso a produtos de higiene íntima e de ações educativas relativas à saúde menstrual no Município de Pontal do Paraná.”

PUBLICAÇÃO

- Anteprojeto de Lei nº 20/2025, que traz a Mensagem nº 20/2025, de iniciativa do Poder Executivo;
- Anteprojeto de Lei nº 21/2025, de iniciativa da Vereadora Nega.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 020/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0295/2025 Hora: 14:13
Data de Protocolo: 07/04/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 020/2025



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 020/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 020/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 020/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ”.**

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa específico para a construção da Unidade de Saúde no Balneário Primavera, com recursos do Governo Federal.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais).

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.080.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
	- PROPOSTA 09515395000124003
808 - 4.4.90.51.00.00	578 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 2.026.110,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.1.1.99.01.01.00000000	Fonte: 578	R\$ 2.026.110,00
-----------------------------------	------------	------------------

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 2.026.110,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2750-5B78-9D9C-EF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 03/04/2025 14:56:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2025 15:30:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 03/04/2025 16:29:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2750-5B78-9D9C-EF7E>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 23/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0319/2025 Hora: 16:13

Data de Protocolo: 09/04/2025

Interessado: Vereadora Nega

Assunto: Anteprojeto de Lei



A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: “Altera a denominação da Rua Mauá, no balneário Leblon, para Rua Maculan.”

Art. 1º Fica denominada de Rua Maculan, a atual Rua Mauá, localizada entre as ruas Tiradentes e Profª Clélia, com início na Rua Tucuruí e fim na Avenida Deputado Anibal Khury, no balneário Leblon, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Nega

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Dossiê de Homenagem: Sr. Romildo Fernandes Cordeiro

Proposta de denominação da Rua em Sua Memória

Dados Pessoais

Nome completo: Romildo Fernandes Cordeiro

Nascimento: 13 de abril de 1946

Falecimento: 22/01/2025

Esposa: Neide do Rocio Rodrigues Cordeiro

Casamento celebrado em: 09 de maio de 1970

Trajetória Profissional e Social

O Sr. Romildo Fernandes Cordeiro dedicou sua vida ao serviço público e à comunidade. Atuou como policial militar de 1971 a 1985, sendo reconhecido pelo comprometimento com a segurança e bem-estar da população.

Durante os anos em que viveu em Curitiba, teve forte envolvimento com o futebol amador, colaborando ativamente com o campo do Hauer. Era presença constante nas tradicionais quartas-feiras de futebol e churrasco, onde a amizade e o esporte se entrelaçavam. Mantinha forte laço com lideranças locais, como o Sr. Gimenes, com quem frequentemente dialogava e contribuía.

Comprou seu Terreno em 1973 em Pontal do Paraná no bairro Leblon e no ano 2000, estabeleceu-se definitivamente, onde deixou uma marca profunda. Ajudava sempre que possível na área de iluminação pública, no incentivo ao esporte local e no fortalecimento da participação popular.

Foi um dos principais defensores de melhorias na Rua Mauá, onde morava, e cuja valorização foi uma causa constante em sua vida.

Além disso, Romildo teve atuação política relevante, sendo candidato a vereador no município de Pontal do Paraná. Mesmo sem se eleger, teve uma votação expressiva, que refletia o reconhecimento da população pelo seu trabalho. Foi também entusiasta e defensor da emancipação de Pontal do Paraná, lutando para que a cidade conquistasse autonomia e se desenvolvesse com dignidade.

Legado Cultural e Comunitário

Romildo acreditava no poder da alegria e da união como forma de transformar vidas. Ainda nos anos 1990, com o apoio do amigo "Barriga", deu início ao tradicional Carnaval do Leblon, evento que reunia centenas de famílias para assistir ao já conhecido desfile dos homens vestidos de mulheres, uma celebração da irreverência, da comunidade e da tradição popular.

O evento se tornou uma marca registrada do bairro por mais de 20 anos, sendo organizado com carinho pelo Sr. Romildo, que a cada edição buscava aperfeiçoar a festa, tornando-a mais inclusiva, segura e divertida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Valores e Memórias

Homem simples, generoso e festeiro, Romildo tinha na partilha um valor sagrado. Gostava de comemorar não só o seu aniversário, mas também o da esposa, dos filhos netos e amigos pelas formaturas, conquistas e datas especiais, sempre ao lado dos amigos e da vizinhança.

As refeições de família – risoto, costela e o folhado doce da mãe – eram famosas e esperadas por muitos, que vinham de longe não apenas pela comida, mas pela hospitalidade.

Justificativa para Homenagem

A Rua Mauá foi o palco da vida, das lutas e das alegrias do Sr. Romildo. Ele nunca quis deixá-la, nunca cogitou vendê-la, pois dizia que “sua vida era o Leblon”.

Nomear essa rua em sua homenagem é eternizar a memória de um homem público, simples e alegre, que fez da sua história um instrumento de transformação da sua comunidade.

Proposta de Nova Denominação

Rua: Maculan

(em substituição à atual Rua Mauá – Bairro Leblon)

Apoio Comunitário

Este dossiê está sendo apresentado com o apoio de familiares, vizinhos, amigos e antigos colegas de profissão, todos unânimes em afirmar que o Sr. Romildo merece essa honra, como reconhecimento por tudo o que fez pelo bairro e pelas pessoas.

Nega

Vereadora

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRCI.Mbrav.KzjDN

YIteq.F415q

https://selo.funarpem.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ROMILDO FERNANDES CORDEIRO

Número do CPF

158.163.899-04**

Matrícula

083170 01 55 2025 4 00065 216 0012799 91

Data do falecimento
Vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco**
Dia 22 Mes 01 Ano 2025 Horário do falecimento 18h 05minLocal do falecimento
Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio**
Município de falecimento Campo Largo** UF PR

Sexo Masculino** Estado civil Casado** Nome do último cônjuge ou convivente NEIDE DO ROCIO RODRIGUES CORDEIRO**

Idade 78 anos** Dia 13 Mes 04 Ano 1946 Município de naturalidade Curitiba** UF PR

Nome do(a) Genitor(es)
RUBENS FERNANDES CORDEIRO, ANNA PALKOSKI FERNANDES CORDEIRO**Causa da morte
sepsis de foco cutâneo**Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dra. Luisa Zanatelli Brasil Bastos** Número do documento 43505**Local de sepultamento/cremiação
Cemitério Municipal do Água Verde em Curitiba/PR** Município Curitiba** UF PRData do registro
Vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco**
Dia 23 Mes 01 Ano 2025

Nome do declarante ANDRÉA DE FÁTIMA FERNANDES MANEIRA** Existência de bens Sim Existência de filhos Andréa com 53 anos, Rodrigo com 51 anos, Flávio com 47 anos, Juliana com 39 anos, Fabio(falecido)

Anotações/Averbações
Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97) **Anotações voluntárias de cadastro:
Tipo documento RG/CIN Número 491407-4 Data expedição Orgão expedidor SESP/PR Data de validade

CEP residencial 80.610-164 Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 083170

Nome do Ofício Serviço Distrital do Portão O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Ofício Registrador: Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2025

Município e Estado - UF Curitiba - Estado do Paraná

Endereço: Av. Pres. Arthur Bernardes, 2350 CEP: 80.320-300 - Fone: (41)3013-1667

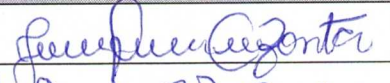
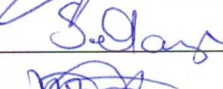
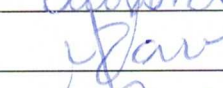
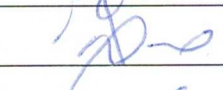
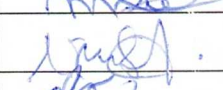
Matheus Paulo Pacheco da Silva
Escrevente

ABAIXO-ASSINADO -

Nós moradores reivindicamos:

A troca do nome da **Rua Mauá no Balneário Leblon** para **Rua Maculan**.

Pontal do Paraná, Março de 2025

Nome (letra de forma)	RG ou CPF	Assinatura
JULIANA FERNANDES C. ZONTA	054.540.099.62	
NEIDE DO ROCIO R. CORDEIRO	802.841.169.04	
THIAGO WIZ ZONTA	047.447.669.35	
SOLANGE GARCIA MARTINS	014.347.529.09	
MARLON ROGERIO SILVESTRE	022.8964.49.09	
David Haroldo Sheikhe	091.817.609-05	
Guillermo Costa Sanchez	045908379-19	
Rafael Vinicius B. Barros	060.352.969-04	
Luiz E. S. de Souza	567.689.909.34	
Aliprandino S. F. Campos Sanchez	083.101.729-61	
MARCOS VINICIUS DE BARROS	320.085.389-15	
Kauane G. Faria Bauer	396.349.018-09	
Leo Leo WAPPO LOPES	430743539-00	
MARCO ANTONIO PRINOS	812785609-63	
MARCELO GRENSEL	830.294.769-04	
Edine D. Jonsons	455634529-72	
Marinalice C. Grensel	041058059-75	
Daylde Apr. Grensel	484.328.089-04	
Nivaldo de Jesus Gusi	3193027197-2	
mpina Santos Arão	070.003.139-03	
Neusa Maria Santos Arão	2098458-9	
Carolina Rodrigues da Arão	10110535944	
Luiz Carlos Arão	070.003.779-97	
EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	768.251.759-04	
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	388722089-0	
Giorgio Rafael de Barros	8.433.767-6	